

**THORIUM SECURITIZADORA S/A****CNPJ/MF 40.650.342/0001-71****NIRE 32300042368****ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 14:00 horas, na sede social localizada na Rua Joaquim da Silva Lima, nº 323, Loja 16, Centro, CEP: 29.200-260, Guarapari/ES. **CONVOCAÇÃO:** sendo dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas. **PRESENÇA:** reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **THORIUM SECURITIZADORA S/A: NICHOLAS PRUDENCIO NOGAROL e THAYANE PRUDENCIO NOGAROL.** Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade o Sr. **NICHOLAS PRUDENCIO NOGAROL**, que aceitando a incumbência convidou a mim, **THAYANE PRUDENCIO NOGAROL**, para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

**ORDEM DO DIA: I** – Análise da proposta da Diretoria da Sociedade para primeira emissão de debêntures privada e Fixação das características das debêntures a serem emitidas e autorização para a Diretoria da Sociedade e celebrar a respectiva Escritura de Emissão; e **II** - Outros assuntos de interesse da sociedade.

**DELIBERAÇÕES: I** – O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 10.000 (dez mil) debêntures simples, no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ao valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão tendo as seguintes características: **1) QUANTIDADE DE DEBÊNTURES A SEREM EMITIDAS:** Será emitido um total de 10.000 (dez mil) debêntures simples. **2) NÚMERO DE SÉRIES:** A emissão será realizada em 10 (dez) séries. **3) MODO E PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO:** **3.1)** As debêntures serão integralizadas no prazo de 120 (cento e vinte) meses, em moeda corrente ou em créditos possuídos pelos subscritores contra a emissora, no ato da subscrição, nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e outras Avenças. **3.2)** As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, contados a partir de 10 de fevereiro de 2021. **4) DATA DE INÍCIO DA EMISSÃO:** Para todos os efeitos legais, a data de início da emissão das debêntures será 10 de fevereiro de 2021. **5) VALOR NOMINAL UNITÁRIO E VALOR TOTAL DA EMISSÃO:** Na data de início da emissão prevista no item 4, as debêntures representativas desta emissão terão o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na data da emissão. A emissão será realizada em 10 (dez) séries, sendo que o número de Debêntures a ser alocado a cada série será definido de acordo com a demanda pelas debêntures. **6) FORMA:** As debêntures terão a forma nominativa, não endossável com emissão de cautela. **7) MODALIDADE:** Simples, não conversíveis em ações. **8) ESPÉCIE:** As debêntures serão da espécie subordinada. **9) VENCIMENTO DAS DEBÊNTURES:** As debêntures desta emissão vencerão no prazo de 120 (cento e vinte) meses, contado a partir da data de emissão estabelecida no item 4, ou seja, vencerão em 10 de fevereiro de 2031, data em que a **EMISSORA** deverá pagar ao(s) debenturista(s) o respectivo valor nominal, devidamente atualizado de acordo com o estabelecido no item 12. **10) COLOCAÇÃO:** O lançamento das debêntures será privado, sem a intermediação de Instituição Financeira. **11) PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO:** O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão deverá ter o seu valor nominal fixado em R\$ 1.000,00 (mil reais), atualizado na forma prevista no item 12, calculados a partir de 10 de fevereiro de 2021 até as datas das respectivas integralizações. **12) BASE DE REMUNERAÇÃO:** A base de remuneração do valor unitário das debêntures serão:

THORIUM SECURITIZADORA S/A

2

CNPJ/MF 40.650.342/0001-71

NIRE 32300042368

## ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA


a) A base de remuneração da 1ª série será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. b) A base de remuneração da 2ª série será de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento), expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. c) A base de remuneração da 3ª série será de 1,00 (um vírgula zero por cento), expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. d) A base de remuneração da 4ª série será de 1,20% (um vírgula vinte por cento), expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. e) A base de remuneração da 5ª série será de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento), expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. f) A base de remuneração da 6ª série será de 100% (cem por cento) do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. g) A base de remuneração da 7ª série será de 110% (cento e dez por cento) do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. h) A base de remuneração da 8ª série será de 130% (cento e trinta por cento) do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. i) A base de remuneração da 9ª série será de 150% (cento e cinquenta por cento) do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. j) A base de remuneração da 10ª série será de 180% (cento e oitenta por cento) do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. 13) **DOS PAGAMENTOS:** Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas serão efetuados pela **EMISSORA** preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s). 14) **JUROS MORATÓRIOS:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além da remuneração tal como estabelecido no item 12, calculados desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. 15) **AQUISIÇÃO FACULTATIVA:** A **EMISSORA** poderá a qualquer tempo adquirir debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu valor nominal atualizado na forma prevista no item 12, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, as debêntures objeto deste procedimento poderão ser novamente colocadas em circulação. 16) **VENCIMENTO ANTECIPADO:** Declarar-se-á antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da emissão de que trata o presente instrumento e exigir o imediato pagamento pela **EMISSORA** do valor nominal atualizado, acrescido de juros remuneratórios até a data do efetivo pagamento, na ocorrência dos seguintes fatos: 16.1) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a **EMISSORA**, cujo valor global ultrapasse R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela **EMISSORA**, se for cancelado ou ainda se forem prestadas garantias, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 3 (três) dias de sua ocorrência; 16.2) pedido recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela **EMISSORA**; 16.3) decretação de falência da **EMISSORA**; 16.4) falta de cumprimento, pela **EMISSORA** de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, desde que não sanada em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do aviso escrito que lhe for enviado; ou 16.5) vencimento antecipado de qualquer dívida da **EMISSORA**, previstas na Escritura de Emissão. 17) **PUBLICIDADE:** Todos os atos societários e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma vierem a envolver interesses dos debenturistas deverão ser veiculados na forma de avisos, em jornais de grande circulação. 18) **DECADÊNCIA DOS DIREITOS AOS DEBENTURISTAS:** Os direitos a juros moratórios decaem na hipótese de não comparecimento para recebimento pelos debenturistas desta emissão, dos valores correspondentes a quaisquer das obrigações pecuniárias da **EMISSORA**, nas datas previstas

**THORIUM SECURITIZADORA S/A**


3

**CNPJ/MF 40.650.342/0001-71****NIRE 32300042368****ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

na Escritura de Emissão ou em comunicado previamente publicado. Em cumprimento ao item **III** da Ordem do Dia o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizaram sua publicação sem as suas assinaturas, conforme Artigo 130, Parágrafo Segundo, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Na qualidade de Presidente e Secretária da Assembléia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, Guarapari/ES, 03 de fevereiro de 2021. (a.a.). **NICHOLAS PRUDENCIO NOGAROL** – Presidente e Acionista, **THAYANE PRUDENCIO NOGAROL** – Secretária e Acionista.



**NICHOLAS PRUDENCIO NOGAROL**  
Presidente da Mesa e Acionista



**THAYANE PRUDENCIO NOGAROL**  
Secretária da Mesa e Acionista



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCIELLE DA SILVA REIS, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 43.041, inscrito no CPF nº 03819846999, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03819846999	43.041	FRANCIELLE DA SILVA REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021 12:09 SOB Nº 20210132990.  
PROTOCOLO: 210132990 DE 15/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101067508. CNPJ DA SEDE: 40650342000171.  
NIRE: 32300042368. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2021.  
THORIUM SECURITIZADORA S/A

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)